



PROTOCOLO	34.943-7/2017
ASSUNTO	REEXAME DE TESE PREJULGADA
CONSULENTE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE-MT
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevêm os autos com o Parecer 89/2017 da Consultoria Técnica deste Tribunal, manifestando-se pela admissibilidade e aprovação do presente Reexame de Consulta, com a finalidade de se acrescentar dispositivo à Resolução de Consulta 27/2017-TP, nos seguintes termos:

Resolução de Consulta nº ___/2017. Previdência. Benefício. Valores recebidos pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada. Resolução de Consulta nº 27/2017. Alcance. Efeitos. Considerando-se a mudança na jurisprudência deste Tribunal de Contas acerca da possibilidade de incorporação de valores percebidos em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função gratificada aos proventos de aposentadoria, provocada pela Resolução de Consulta nº 27/2017, o novo entendimento decorrente da aplicação dessa deliberação deve produzir efeitos prospectivos (ex nunc), a partir da data de sua publicação, devendo a análise de casos pendentes de concessão de aposentadoria, cujos titulares tenham completado os requisitos para aposentação até 24/10/2017, considerar a jurisprudência vigente nesta Corte de Contas até essa data.

Nos termos regimentais, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão do competente parecer.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006